

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2023013/2023

PROCESSO Nº 2025037574

2º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 2023013/2023 da pessoa jurídica **PEIXOTO RIBEIRO & GODOI S/S LTDA**, CNPJ nº 03.606.222/0001-40.

CREDENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CREDENCIADO: PEIXOTO RIBEIRO & GODOI S/S LTDA, CNPJ nº 03.606.222/0001-40, Nesser Peixoto Ribeiro, CPF nº 295.582.201-91, residentes e domiciliadas nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023013/2023**, firmado em 01 de dezembro de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023038964, CREDENCIAMENTO 008/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de **RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **30 DE NOVEMBRO DE 2025 A 29 DE NOVEMBRO DE 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total estimado será R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025 e 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61,

Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 10 de novembro de 2025.

Karla Rosane Santos Rabelo.

Gestora do PRO-SAÚDE.

Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.

Município de Catalão



PEIXOTO RIBEIRO & GODOI S/S LTDA

CNPJ nº 03.606.222/0001-40

Nesser Peixoto Ribeiro

CPF nº 295.582.201-91

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: